Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.413

29 DE AGOSTO DE 2025

Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025	
Tipo:	**Menor preço por lote.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO PARA O NATAL 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Prazo de entrega:	**Conforme o Edital.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Data de abertura:	**10/09/2025, às 09:00.**
Valor Máximo Total:	**R$ 45.943,18.**
Informações:	**Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br**

Ibiporã, 28 de agosto de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025	

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1136/2025 – Inexigibilidade Nº 21/2025 – PMI, referente à ASSESSORIA PARA REFORMULACAO DE LEIS DOFUNCIONALISMO PÚBLICO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E PROPOSTAS E REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ABRANGENDO A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRAS: DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES, MAGISTÉRIO, EMPREGO PÚBLICO, SAMAE E A REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – PR FAUEL, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 559.980,00.**

Ibiporã, 29 de agosto de 2025
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 573/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$589.327,51(quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
250 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.128.0006.2.051.		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
263 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
265 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1442 - 3.3.90.37.00.00	1147	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.977,00
1259 - 3.3.90.37.00.00	2147	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.350,51
		Total Suplementação:	**589.327,51**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valorR$1.350,51(um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos),** o **Excesso de Arrecadação**eo **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, IIe III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
249 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
274 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
308 - 3.3.50.43.00.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		Total Redução:	**580.000,00**
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	1147	7.977,00
		Total da Receita:	**7.977,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA — **Prefeito**
KÊMIL EL KADRI — **Secretário de Finanças**
JULIAN JONES CABRAL — **Diretor Contábil**

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Retificação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 637/2.022, publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 25 de junho de 2.025, na Edição nº 2.366.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.
Proc. Adm. nº 478/2.022 **– Concorrência Pública nº** 03/2.022 **– Contrato nº** 637/2.022 - **Protocolo nº** 19.607/2.025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Prefeito Mário De Menezes.
OBJETO DA RETIFICAÇÃO: A retificação do extrato faz-se necessária em razão de que, por equívoco material, constou a prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, quando o correto seria a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsão contratual e necessidade administrativa devidamente comprovada. Assim, procede-se à devida correção para garantir a exatidão das informações publicadas e a fiel execução do ajuste.
Onde se lê:
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 637/2.022, até o dia 24/07/2.025, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993, Cláusula Quarta do Contrato e nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 19.607/2.025.
Leia-se:
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 637/2.022, até o dia 24/09/2.025, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993, Cláusula Quarta do Contrato e nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 19.607/2.025.
Ibiporã, 28 de agosto de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MÁRCIA DA PAZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - CNPJ/MF: 42.403.787/0001-82.
Proc. Adm. nº 748/2.023 **– Pregão Eletrônico nº** 80/2.023 **– Contrato nº** 494/2.023 **- Protocolo nº** 28.435/2.025.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Recarga de Oxigênio, Ar Comprimido, Gás para Solda, Oxigênio Industrial e materiais para uso na Serralheria, conforme descrito no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO:
Acréscimo de 25% ao Lote 03 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1,00 M³ - no valor de **R$ 1.463,61 (um mil quatrocentos e sessenta e três),** equivalente a 20 m³.
Esse acréscimo corresponde à *0,360011355118%* do valor total do Contrato, que passará do valor de R$ 406.545,51 (quatrocentos e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para o valor de **R$ 408.009,12 (quatrocentos e oito mil nove reais e doze centavos).**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de agosto de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Edital de Convocação nº. 081/2024
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **DALVA DE OLIVEIRA SILVA** – Matrícula 78891
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **03/09/2025 a 02/09/2026**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R$ 3.598,58 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2025
Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022
Edital de Convocação nº. 081/2024

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA**– Matrícula 78901
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Prazo: **por mais 12 (doze) meses**
Vigência do Contrato: **04/09/2025 a 03/09/2026**
Cargo: **Educador Infantil**
Salário Inicial: **R$ 3.598,58 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**
Ibiporã, 28 de agosto de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 565, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeiapara cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 093/2025de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Fica nomeada, LORRAINE PAVAN, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe "B", Nível "1".
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 566, DE 28DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeiapara cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 085/2025de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, no cargo abaixo especificado:
I – CAMILA DE OLIVEIRA ROSSATO, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
II–MARCIA TIEKO KAMOGAWA, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 567, DE 28DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeiapara cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 085/2025de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Fica nomeada, LORRAINE FROIS DA SILVA, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP II), Classe "A", Nível "1".
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 568, DE 28DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 081/2025de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Fica nomeada, GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO ANTONANGELO, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP II), Classe "A", Nível "1".
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 569, DE 28DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeia para Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1ºao 5º Ano).
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 166/2024de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Fica nomeada, THAIS LAJARIN CICILIANO CASONI, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº570, DE 28DEAGOSTO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido, servidordo cargo de provimento efetivo de Técnico Em Radiologia.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Protocolo nº 8984/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exoneradoa partir de 26de agostode 2025, oservidorANTENOR BONIOLO JUNIOR, matrícula 52391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia,lotado naSecretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N°. 571, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeia, interinamente e sem ônus, servidor para exercer o cargo de Diretor Clinico do UPA.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o protocolo nº 21000/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025, a servidora SUELEN FORMIGONI FUENTES, matrícula 41531, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Diretor Clínico da UPA, para responder e assinar documentos na ausência da atual Diretora, TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ, matrícula 49061, em face ao seu período de férias.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 572, DE 28DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Nomeiapara cargo de Provimento Efetivo de Médico Cardiologista.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO osdispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019 de abertura de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital nº 088/2025de convocação de candidatos aprovados.
DECRETA:
Art.1º.Fica nomeada, GIULIANNA MARAN ANDRADE, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Cardiologista, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe "A", Nível "1".
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EDITAL Nº. 104, DE 29DE AGOSTODE 2025.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATOSDAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR INFANTIL, MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS,** E**TÉCNICO EM RADIOLOGIA** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019.**
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** doscandidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nºs.099, de 25 de agosto de 2025 e 101 de 26 de agosto de 2025,**desistiram da vaga.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL–**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
53º	DAIANE CRISTINE GONÇALVES RODRIGUES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
39º	FERNANDO GUARANHA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA–**Jornada Semanal de 24 horas.

Classificação	Nome do Candidato
7º	JOSE HENRIQUE DIANA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dacandidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Editalnº. 099, de 25 de agosto de 2025, **não se apresentou para providenciar os documentosnecessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
222º	IONE VIANA FLOR DE SANTANA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS**a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL–**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
54º	BRUNO SANTOS GONÇALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
40º	CAROLINE LOPES DE LIMA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA–**Jornada Semanal de 24 horas.

Classificação	Nome do Candidato
8º	CRISTIANO DA SILVA PEREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
223º	TALITA CARDOSO VIEIRA
224º	FERNANDA DIAS DOS SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ**os candidatos do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 664, DE 14DE AGOSTODE 2025.

Súmula: Alteraportariaque concedeu férias regulamentares em descanso para servidor.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o Protocolo nº17437/2025que emitesolicitação da alteração deliberada pela chefia doservidor.
RESOLVE:
Art. 1º.ALTERAR a Portaria nº 1120, de 11 de dezembro de 2024, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **dezembro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:
Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
49261	WESLEY CONSOLIN	07/12/2023	06/12/2024	**07/07/2025**	**21/07/2025**

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
49261	WESLEY CONSOLIN	07/12/2023	06/12/2024	01/10/2025	15/10/2025

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 714, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Concede Redução de Carga Horáriaa servidorpara acompanhamento da saúde da filha, de acordo com os Autos nº. 0003067-02.2025.8.16.0090.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o contido nos Autos nº. 0003067-02.2025.8.16.0090 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município sob o Protocolo nº28218/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40(quarenta) horas para 20 (vinte) horassemanaisda jornada laborativa do servidor RAFAEL GONÇALVES DA SILVA, matrícula 50851, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exerce o cargo de Educador Social, a partir do dia21 de agosto de 2025, para acompanhamento da saúde da filha.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 715, DE 28DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 28, §10, inciso I, 101113 e 121 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;
CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio dos Protocolos nºs.17505/2025, 18011/2025 e19727/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22731	34871	CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	12/05/2025	28/05/2025
22722	37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20	08/05/2025	27/05/2025
22723	30161	SANDRA SUELEIDE NEVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	73	19/04/2025	30/06/2025
22726	22981	ILDA HELENA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31	25/05/2025	24/06/2025
22727	26921	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR DOCENTE	30	20/05/2025	18/06/2025
22728	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60	20/05/2025	18/07/2025
22740	37431	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	61	01/06/2025	31/07/2025
22740	37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	61	01/06/2025	31/07/2025
22742	18251	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI	ODONTOLOGO	44	01/06/2025	14/07/2025
22743	31441	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	ZELADOR	43	01/06/2025	13/07/2025
22747	44291	MARCIELE DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	15/05/2025	13/06/2025
22753	41021	VERA LUCIA DE GODOY	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	16/05/2025	14/06/2025
22756	39231	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL 40H	14	24/05/2025	06/06/2025
22758	30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALO	27	01/06/2025	27/06/2025
22790	36121	NOELLY MAYARA BATISTA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL 40H	28	30/05/2025	26/06/2025
22792	17561	CELIA BALADELE NEVES	EDUCADOR INFANTIL 40H	30	03/06/2025	02/07/2025
22794	40701	TAMIRES AMANDA LIMA	EDUCADOR INFANTIL 40H	28	03/06/2025	30/06/2025
22797	20251	JOAQUIM MOURA FILHO	CONDUTOR DE VEICULOS	22	30/05/2025	20/06/2025
22798	46321	MARISTELA YUKA ZAMA BOVOLENTA	PROFESSOR DOCENTE (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS)	35	04/06/2025	08/07/2025

22800	45131	ISABELA APARECIDA LAVISIO	EDUCADOR INFANTIL 40H	28	03/06/2025	30/06/2025
22801	19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	FONOAUDIOLOGO	15	04/06/2025	18/06/2025

Art. 2º.CONCEDER a prorrogação da Licença por Acidente em Serviço do servidor abaixo relacionado.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	RETORNO
22741	20271	ADAIR ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	27	26/05/2025	21/06/2025

Art. 3º. CONCEDER, à servidora abaixo relacionada, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	RETORNO
22750	39861	NAIR SCHOENBERGER	PROFESSOR DOCENTE (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS)	20	03/05/2025	22/05/2025
22750	29171	NAIR SCHOENBERGER	PROFESSOR DOCENTE	20	03/05/2025	22/05/2025

Art. 4º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
22558	49351	DEVALCIR LEONARDO	PROFESSOR DOCENTE (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS)	30	09/05/2025	07/06/2025
22799	50821	FABIANA DUARTE CARLOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL 40H	31	04/06/2025	04/07/2025
22746	48561	JULIANA PEREIRA VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR DOCENTE (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS)	22	19/05/2025	09/06/2025

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.
Art. 5º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.
Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Edital nº 098/2025, que divulgou o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Ibiporã, aberto pelo Edital nº 090/2025 de 11 de agosto de 2025, torna público:

1. O resultado da análise dos pedidos de recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, na forma do **Anexo Único** deste Edital.
2. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **DEFERIDO**, deverá efetivar a sua inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br, observados os procedimentos e prazos estipulados no item 8 do Edital nº 090/2025.
3. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **INDEFERIDO**, deverá efetivar sua inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, observados os procedimentos e prazos estipulados no item 8 do Edital nº 090/2025.

Ibiporã, 29 de agosto de 2025.
José Maria Ferreira,
Prefeito de Ibiporã.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE IBIPORÃ
EDITAL DE ABERTURA Nº 090/2025
PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS OU INDEFERIDOS AÓS ANALISE DOS RECURSOS

Protocolo	Nome	Tipo	Resultado da análise
43474	CAROLINE PERUCCI NEGRETTI CASTELHON	NIS	Deferido
43473	DEBORA SAMPAIO GALDINO	NIS	Deferido
43228	EDUARDO APARICIO FERNANDES	DOADOR	Indeferido: das doações comprovadas pelo candidato, somente 2(duas) doações ocorreram no prazo de 15 (quinze) meses retroativos ao encerramento das inscrições (de 09/09/2025 a 09/06/2024), não atendendo, assim, ao disposto no subitem 9.2.1 do Edital nº 090/2025.
43472	FRANCIELY ALVES DOS REIS	NIS	Indeferido - Cadastro desatualizado
43223	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	DOADOR	Indeferido: das 3(três) doações comprovadas pela candidata, somente 2(duas) doações ocorreram no prazo de 15 (quinze) meses retroativos ao encerramento das inscrições (de 09/09/2025 a 09/06/2024), não atendendo, assim, ao disposto no subitem 9.2.1 do Edital nº 090/2025.
43267	JHENIFFER DANIELY GOMES FERREIRA	DOADOR	Indeferido: das 3(três) doações comprovadas pela candidata, somente 2 (duas) doações ocorreram no prazo de 15 (quinze) meses retroativos ao encerramento das inscrições (de 09/09/2025 a 09/06/2024), não atendendo, assim, ao disposto no subitem 9.2.1 do Edital nº 090/2025.
43476	STEFANY SILVA	NIS	Indeferido - NIS não é da pessoa informada
43438	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	DOADOR	Indeferido: das 3(três) doações comprovadas pela candidata, somente 2(duas) doações ocorreram no prazo de 15 (quinze) meses retroativos ao encerramento das inscrições (de 09/09/2025 a 09/06/2024), não atendendo, assim, ao disposto no subitem 9.2.1 do Edital nº 090/2025. Conforme o subitem 9.3 do referido Edital, não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Serviços Públicos, Obras e Viação

DECRETO N° 563/2025, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7.893/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 31-B1-A (trinta e um-B-um-A), subdivisão do Lote nº 31-B1 (trinta e um-B-um) da GLEBA PATRIMONIO IBIPORA, neste Município, medindo 15.356,25M², (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS, VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 16.300, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 31-B1-A.....MEDINDO 5.198,80M²
LOTE 31-B1-A(1).....MEDINDO 10.157,45M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N° 564/2025, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7.896/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 31-B1 (trinta e um-B-um), resultante da subdivisão do Lote nº 31-B1 (trinta e um-B-um) da GLEBA PATRIMONIO IBIPORA, neste Município, medindo 98.319,66M², (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE, SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 32.823, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 31-B1.....MEDINDO 87.437,93M²
LOTE 31-B1-1.....MEDINDO 5.682,51M²
LOTE 31-B1-2.....MEDINDO 5.199,22M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

IBIPREVI

PORTARIA No. 056, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora LUCIANA VICENTINE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com os artigos 73, 106 e 107 da Lei Municipal nº 2809/2015, artigos 200 e 211 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela junta Médica designada através da Portaria nº 847/2024 e considerando o protocolo sob No. 023/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora LUCIANA VICENTINE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizadas de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 99,5981% da média apurada de todo o período contributivo desde julho/1994, sendo o valor apurado de R$ 2.540,92 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) e na proporção de 10.906 (dez mil, novecentos e seis) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 2.530,70 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ — Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito do Município

PORTARIA No. 057 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora LUCILIA FERRO PUTINATTI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 094/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora LUCILIA FERRO PUTINATTI – matrícula 2319 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 20 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 3.585,67 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito. Num total de R$ 5.019,94 (cinco mil, dezenove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ — Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito

PORTARIA No. 058 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 095/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “APOSENTADORIA ESPECIAL” (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA – matrícula 2358 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 23 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 3.805,12 (três mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito. Num total de R$ 5.327,17 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ — Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito

PORTARIA No. 059, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada SÔNIA MARIA LUCIANO BALDINIi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No.099/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora SÔNIA MARIA LUCIANO BALDINI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil – 40 hrs, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível “III”, Classe “11” da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 5.053,31 (cinco mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 10% (dez por cento) de Adicional Incentivo Mérito. Num total de R$ 7.074,63 (sete mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ — Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito

PORTARIA No. 060, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 097/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora ROSANGELA MARA DE LIMA FREITAS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria

correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP I - Classe “D” - Nível - “28” da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 40 horas, no valor de R$ 7.071,65 (sete mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 9.263,86 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ — Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA — Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial